Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade d Ensino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu

- Ensino.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido naéls provals), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cerediciados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informadas no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informadas no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informadas no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informadas no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informadas no item 5 dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo mezamente informativa.

- do meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 03/10/2022 a 05/10/2022

  B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022 130/2022 a 10/10/2022
- a 10/10/2022
  C. Periodo de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022
  D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Provo Dissertativa): 21/10/2022 a 10/11/2022
  E. Periodo provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Ifilialos): 28/10/2022 a 17/11/2022
  E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 3/1/11/2022 21/11/2022

- 30/10/2022 a 28/11/2022
  G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022
- avel da divulgação em DOE do despacho de Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
- II. Período provável da publicação em DOE de Edital de novocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capitulo V do presente Estimo.) pedido uc seguinte a divuig. Comissão Especial de cosente Edital)
- e procedimentos para interposição de recurso: encor -se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ) II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ANEAU II MINIOGY -ENSINO SUPERIOR

  (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLO-

- ENSINO SUPERIOR

  (ARI. S5 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIAR STATECS)

  1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendono à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

  2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe fortem)
  artibuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
  programa(s) e carga(s) horária(s);

  3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias
  de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

  4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações
  do aprovelamento escolar nos prazos fixados, após devida
  inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
  Acadêmica SIGA;

  5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fates;

  5. Sotar nas situações previstas no Regimento das Fates;

- Académica SIGA;

  5. Votar nas situações previstas no Regimento das Setacs;

  6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgaões colegiados

  a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

  7. Obsevaro regime disciplinar previsto em lei.

  ANEXO III REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

  TIPO DE DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS
  SIONALIZANTE

  BEQUIENTE DE SECULIARIO D

REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- REQUISTIOS DO EMPREGO E DETITULAÇÃO:

  1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 30 (treis) anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 50 (cinco) anos na área da disciplina.

  ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA EM CONCISSO.

EM CONCURSO DISCIPLINA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

USCIPLINA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CONCETIOS SEPCÉTICOS DA ISCIPLINA PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR: Requisitos de segurança de algicaçõe, ée base de dados e de comunicações. Segurança de dispositivos móveis. Políticas de segurança. Criptografia. Firewalls. Vulnerabilidades e principais tecnologias de segurança.

BIBLIOGRAFIA FERREIRA, F N; ARAUJO, M. Política de Segurança da Infor mação. Ciência Moderna, 2008.

FONTES, E. Praticando a segurança da informação. Brasport, 2008 STALLINGS, W. Criptografia e Segurança de Redes. 4 ed. São

lo: Pearson, 2008. NBR/ISSO/IEC 17799. Tecnologia da Informação: Código de ica para a gestão da segurança da informação. Associação illeira de Normas Técnicas ABNT, 2002. PEIXOTO, M C P. Engenharia Social e Seguranca da Informa

ção. Brasport, 2006. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Lei nº 10.177/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática:

- Noções básicas de informática:

   Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

  ANEXO V CRITÉRIOS É PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTI-CO E DA PROVA DE TÍTULOS

  1) EXAMÉ DIDÁTICO

   O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter eliminatório.

   No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos consistes exercises.
  - ntes pontos: Domínio do conteúdo: de 0.0 a 2.5:
  - enho didático: de 0,0 a 2,
- Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;
   Comunicação, clareza, pertinência e obje

- 0, a 1,5;
   Estruturação do plano de aula: de 0,0 a 1,0;
   Coerència entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos deservolvidos: de 0,0 a 1,5;
   Atribuir-se-a nota o (zero) ao candidato que recusar a ministra ra aula didática perante a Comissão Julgadora.
   Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciad (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

- 2) PROVA DE TÍTULOS
- 2.1) CURRÍCULO LATES

  Informar o link ou nº de cadastro de

  Subir a cópia do Currículo Lattes

  2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

  I FORMAÇÃO ACADÊMICA (máxin
- o 350 pontos) (est ponderado segundo a razão 350/860) Pós—doutorado (100 pontos)
- POS--DOUGRAGO (IU) DONIOS)
   TITULAÇÃO
  a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)
  b) Doutorado em outra área (150 pontos)
  c) Mestrado na área do concurso (130 pontos)
  d) Mestrado em outra área (100 pontos)
   ESPECIA
- a) Especialização na área do concurso (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) GRADUAÇÃO
- опариаção a) Graduação na área do concurso (60 pontos) II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso
- II FORMAÇÃO COMPIEMENTAR (na área do concurso) ximo 40 pontos.

   Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o lificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

  III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

   Livro (20 pontos/livro)

   Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

   Revistas/Jornais. Artigo publicado:
  a) internacionalmente (10 pontos)
  b) nacionalmente (10 pontos)
  c) regionalmente (6 pontos)
  d) local ou corporativamente (2 pontos)
   Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
  a) internacionalmente (12 pontos)
  b) nacionalmente (12 pontos)

- b) nacionalmente (8 ponto c) regionalmente (4 pontos
- d) local ou corporativamente (2 pontos) IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC
  - r evento) (máximo 60 pontos) Como Organizador (15 pontos) Como Revisor ou Avaliador (10 pontos) Como Palestrante (5 pontos)

  - omo Ouvinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
  - Atividade profissional como docente no terceiro grau (15 - Attividace proinssonal cumo uscene la securidad la localidad projetos de pesquisa (1 ponto/projeto) - Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto) - Orientações:
    a) Doutorado (20 pontos/evento) b) Mestrado (15 pontos/evento)
    b) Mestrado (15 pontos/evento)
    c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

  - d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto
- idade profissional fora da docência na área da disci
- plina (30 pontos/ano) VI INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo
  - Patentes (10 pontos/patente)

  - Premiações por Inovação (8 pontos/premiação) Premiações por Inovação (8 pontos/premiação) Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
- rrocessos ou Técnicas (6 pontos/processo ou té Registros (6 pontos/registro) Outras Premiargões (4 pontos/premiação) ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo Unidade).
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).
   T. Declaração de Depsão Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).
   R. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela tidad) a coña i ació Centriblocado de Nacrimento.
- dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent Copia da Carteira de Irabalho e Previde
  CTPS, apenas das páginas onde constam a identifi
  e verso) e do último registro.
   Cópia da Cédula de Identidade – RG.
   Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

  - 13. Cópia do PIS/PASEP
- 13. Cópia do PIS/PASE?

  14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 
  1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que 
  ha havido ou declaração informando que está em dia com 
  obrigações eleitorais.

  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 
  dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Certudao de Nascimento du Casamento.
   Cópia autenticada dos documentos que comprovem os quisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma u, na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respecti-

ou, na faita deste, o Certificado de Concusso, registo fisor vo conselho, especializações, comprovante de experiência) 18. Cópia do comprovante do número da conta corre Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FLIAS NECHAR - CATANDUVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 054/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC-2022/33554 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 3, DE

or da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da O Director da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUNA, com fundamento na alinea "a" do inciso il do artigo 2 de Portario (EETEPS-GDS \*914, e4 la, publicada no DOE de 150/12/015, republicada no DOE de 150/12/015, republicada no DOE de 160/5/2014, DESIGNÁ para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a persidência do primerio, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Estudos de Comércio Internacional, do curso técnico de nivel médio em ADMINISTRAÇÃO: Titulares:

PRISCILA PARRA MESSIAS, RG.: 40653285-0. Diretor de

JESSICA DA ROCHA SILVERIO GOMES, RG.: 47759525–X

Agente Técnico e Administrativo ELIANA GIACOMELLO GOMES, RG.: 29104108–5, Professor

Suplentes: ADRIANA FIGUEIREDO MONTELEONE, RG.: 11589012, Pro or de Ensino Médio e Técnico RENATO CESAR FACCHIN, RG.: 44504431–7. Agente Técnico

DENORA MATOS BENTO, RG.: 28294515–5, Assessor Admi

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FUAS NECHAR – CATANDUVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 054/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC- 2022/33554

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,

por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 3, nos termos da Portaria CETEPS--GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022--00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022), publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, do)el emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-ENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETES.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Estudos de Comércio Internacional(ADMINISTRAÇÃO):

nércio Internacional(ADMINISTRAÇÃO) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

  1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
  Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4" da 1ei Complementar
  nº 1.240 de 220/2019, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
  parágrafo único do artigo 445 da CLT.
  2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
  serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
  da Lei Complementar nº 683, de 180/1992, publicada no DOE
  de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
  de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
  pelo Decreto nº 93-991, de 14/10/2013, publicada no DOE de
  15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
  VI deste Edital.
- 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo V deste Edital.

  3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.impremsaoficial.com.br) e serão divulgadas sos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.pgov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique en Etec 'S Concursos Público S Concurso Público Decente 'S Em Andamento).

  4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital.) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DE.

  5. As atribuícões a serem exercidas pelo candidato admi-
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitos õas ade finidas no artigo 103 de Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2002 (ANEXO II deste Edital).
  CAPÍTULO I
  DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
  1 0 respuisto de malificação dos profissionais, para o

- ssárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II

- acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- tentas) noras. 5. A carga horária semanal será constituída de, no m duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida I niciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV
- 1. Para par participação no presente Concurso Público, c sume cumprir as condições abaixo discriminadas
- quando da admissão a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;

- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- zuxual.

  2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
- 3. O candidato devera ler todas às instruções estipuladas sets Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
  5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crps.sng.outr, no periodo de 06/10/2022 até às 23h59 de 20/10/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

- 5.1.A criterio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe Jerão ser porropadas por igual periodod.

  6. Para se inscrever, o candidato deverá:
  a) Acessar o site enwucps.ga.gov.br;
  b) Clicar em Etec \s Concursos \s Etecs \s Concurso Púb.
  cente \s Inscrições Abertas;
  c) Ler a tentamente o respectivo edital e preencher o form; o de inscrição:

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-

pardo e optar pela utilização do sistema us portuspos esciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimente do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada no:

optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítino VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensins, Barco 1 – BANCO DO BRASII S. Aa gloria do 1959–7, conta corrente 101299–1 – Recebedor ASSOCIAÇÃO DE PAIS F. MESTIRES DA EFE ELIAS NECHAR, ou via chave PIX TIPO-CNIP 49.677.446/0001–44, a taxa no valor de RS 105.50 (cento e incor ceia é cinquenta centavoy), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço.

§) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento de inscrições.

- bimento das inscrições. 6.1. Para fazer o úpload do comprovante do recolhimento
- da taxa de inscrição, o candidato deverá
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente;
c) Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
ma ou via não específicada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a iscurição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no fem 14.2 est. 2010. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos movies, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato

nipussionimeni a transferencia de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

nscrição;

¿ Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
stados no item 6 do presente Capítulo;

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-leto do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
con dateza.

o clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 33/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o do nome social para tratamento, mediante indicação no nulário de inscrição. 17/03/20

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante ação das provas poderá fazê—lo, mediante pre realização das provas potera faze-to, mediante preenchimen-to e requerimento própino, enderçado a Comissão Especial de oncurso Público responsável pelo certame. 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente sesevado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação mí avor da candidata. 13.4. Não beórico presistero para amamentação a candi-

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala resevada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentado do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

ente, c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as illerito de Sacia-D.; formações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de dentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

orrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e054op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

IAN DURANTICA INCOMENTA DE INCOMENTA DE INSTITUCIO DE SOCIADADOS.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c per

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-

14.1. A correção que trata o item antenor podera ser soil-cidada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.povobr; b) Clicar em Etec № Concursos № Etecs № Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e0\$46ρ@@cps.sp.goube. No assunto do e-mail, dever do constr expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NO REGISTA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NO REGISTA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL

N° 054/03/2022. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, erá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira scrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candid
oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento)
alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativame

seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar adoacián de sanque, que pão poderá ser inferior a 3 tripel vuezes

a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 3. Serão reservados o 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

  1. O requistro de qualificação dos profissionais para o
  componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
  de Requistos de fitulação para a Docência, institutido pela
  Deliberação CEFEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.)
  e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
  meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

  2. Os requistos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos do
  titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
  de Requisitos de fitulação para a Docência (lista de titulações
- vresente cutai.

  CAPÍTULO III

  DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

  1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais
  ezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da
  la Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se
  tre a Lei Complementar n° 1.373, de 30/03/2022.
- ere à Lei Compiementai ii 1.373, de 3003/2022.

  2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula escida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente
- acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

  3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo dente às horas prestadas o mês será considerado como tendo der epos prestadas de la festa del festa de la festa de la festa del festa de la festa de l
- DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES
- b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE);
   c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- do emprego;
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
  público, no período de 5 (cinco) o 10 (cinco)
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço biblico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-t, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 2 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

- Docente l> Inscrições Abertas;
  c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição;
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Cétial, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer uplosad de uma foto recente e nitida (obitia nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou

- de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a
- umentação comprobatória fundamentando o pedido. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscr erão ser realizados no período de 03/10/2022 a 05/10/2 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscri ndidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- Docente;
  c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que s refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
- el Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e054op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
- ISENÇAD DA IAXA DE INSCRIÇAU CONCONDO PROJECT DOCENTE EDITA, Nº 63403/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou oeciaração, expecuse por manio pública ou privada;
  b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedidio por instituição de ensimo pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
  5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
  a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por
  órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
  Estado ou Múnicipio que comprove a doação de sangue do
  candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
  6. A Comissão Especial de Concurso rúblico analisará os
  fedidos entregues en tempo hábil, manifestando-se quanto ao
- dentro do neste Edita
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

  1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e03-60/60/espesspoyota, devendo constar expressamente no assunto do e-mani. RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PUBLICO EDITAL Nº 03-60/32/cz.

  8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado recurso vía e-mail.

  8.4. No caso das indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- do neste Edital
- estabelecido neste Edital.

  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento di
  taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capituli
  terá o pedido de inscrição invalidado.

  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que
  não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto
  no presente Capitulo, tenha obitico, com emprego de fraude o
  qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratado
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso publica.
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate erá proceder em conformidade com o Capítulo IV desti Edital

- Edital.

  CAPÍTULO VI
  DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
  DETICIÉNCIA

  1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
  uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
  do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
  Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público peramente de Professor de Ensino Médio e Técnico. 2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadaran nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- e 14/10/2013. : acordo com a deficiência, o candidato poderá indica: as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas tecnicas e consições especinicas necessarias para realização das provas.

  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de ce dição especial, Jaudo médico com validade de 2 (dois) anos contar da data de início da inscrição no Concurso (quande deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (u ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quand a deficiência não for permanente ou de longa duração), atesta a deliciéncia não for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu gray, com express a referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará:

- para a l'estantação dus privos previssa ni octenire.

  6. O candidato com deficiência visual indicarão.

  6. O candidato com deficiência visual indicarão, ou a leitura de sua prova por um fisca (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

  6. 2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas prova come ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

  6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicita-
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicita-rem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que
- 4.4. Aos candinatos com deficiencia visual (ambiliopes) qui tarem prova especial ampliada, serão oferecidas provisistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanhinte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendação, a prova será confeccionada em fonte 24.
- ud lonie de sua prova aripalidad, entre 16, 24 e 26. Nato Indevinuo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

Prodesp

- 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realiz: provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sina RAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para q va seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível reci ntual falha do fiscal.
- ntual faina do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular
- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujetio a inspeção e aprovação de seu uso.
  8. O candidato com deficiência física indicar à a necesidado e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
  9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necidio.
- do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pro do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candi
- do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

  11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições especificas para a realização da prova, não terão o atendimento especida provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Insarcições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

  13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

- O candidato com deficiência participará do Concurs Público em igualdade de condições co
- Público em igualdade de condições com os demais candiactos no que se refere aos critérios de avallação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poder! invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for constante esta constante de consta
- الله بالمراجعة المراجعة المرا
- Ouando o número de candidato com deficiência fo
- 19. Quando o número de candidato com deficiência to insuficiente para preneñer as vagas reservadas, as que restaren serão nevertidas para os demais candidatos.
  20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.
  CAPÍTULO VII.

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
  Registro Nacional de Estrangiero RNE).

  2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
  o requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
  Igualdade (Decreto nº 3.97), el 1909/2001).

  3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se
  a comprovar, no momento do atendimento de sua comocação
  para admissão.

- para admissão:
  a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente:
  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exgidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

  (a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será destassíficado do Concuso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

- DO SISTEMA DE PONTIJAÇÃO DIFERENCIADA
- Candidato preto, pardo ou indígena poderá fazei
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- de 19/12/2018.

  2. O sistema de pontuação diferenciado consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidate erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena;
   b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- : interesse em utilizar a pontuação diferenciada os do Decreto nº 63.979/2018
- nos temos do Decreto nº 63.979/2018.

  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Édital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo aleazado.
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- as pela Lei Complementa nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
- Concurso Público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde:

  PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- ida.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre os os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabi os. Entende—se por candidato inabilitado aquele que na inçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Públio
  - 8. Não será aplicada a pontuação difere
- 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistencia, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PO), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Scrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedanónicos.
- agógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação difer notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada
  - curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
  Onde:
  NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a
  aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da
  ses do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
  nota simples do candidato.
  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
  a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos calculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5
  (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
  subsequente.

- subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o sempenho minimo estipulado neste Edital correrá somente Sa a plicação da pontuação diferenciada sobre a nota simso do candidato beneficiário do sistema diferenciada, 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" item 3 do presente Capitulo será efetuada pela Comiseo escial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de ntuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuio diferenciada.

- ação diferenciada:

  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato e ho experimento portuação diferenciada; e comercia portuação diferenciada; e comercia poedir, en julcio de retratação, com o auxilio da coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto polo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da claração
- ideciaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- apó, a verticação da veracidade da autobectaração ocorreia a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autobectaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistem diuvidas, será então considerado o rio da ascendência.
- critério da ascendência.

  14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de
  documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
  requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  14.2. Na ausência de necaminhamento do documento
  com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva
  da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato
  considerado como não enquadrado na condição declarada, e
  aliminado do Courses Público.
- considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na austencia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- no ato da inscrição.

  15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso.
- 16. Ao candidato que vier a ser elliminado do Concurso Dúblico em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para o População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado. 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera-ção inicia-se-ão no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- em DOE do Edital de Resultado da Alterição da Autodeclaração.
  16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e054op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mails RECONSIDERA.
  6.0 CONCUSPO PÚBLICO EDITAL Nº 05403/2022.
  16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de reconsideração via DOE.
  16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do
- não seja o especificado neste E prazo estipulado neste Capítulo.
- 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidanado do Concurso Público

- to será eliminado do Concurso Público.
  CAPÍTULO Y
  DA BANCA EXAMINADORA
  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
  da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (trés)
  membros, contendo pelo menos um especialista na área de
  ensino do componente.
  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
  em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
  orincípios carretará na anulació do certame.
- princípios acarretará na anulação do certame.

  3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

  4. A BERS Examinadora con composítuda polar fora lista.
- EETEPS. Banca Examinadora será responsável pelas fases lista: m 1 do Capítulo X deste Edital.

DAS PROVAS

- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- siticatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva ilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminato
- assificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para
- 3. U candidato deverá comparecer ao loca designado por a aplicação da capação, como antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
  3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras elou cédulas de identidade expedidas pelas Sercetarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgaso ou Conselhos de Classes que, por la federal valabran como documento de identidade como por la federal valabran como documento de identidade como por la federal valabran como documento de identidade como por esta desenvalados. Exteriores, Policia Militar e peia Policia Federai; Carterias Yro sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, I Lei Federal, Valham como documento de identidade como, exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carte de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar
- .za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.

  5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

- estudición que se operación pode o finalmente canaciección pun gese linício.

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permi-tidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utili-zação de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário nevertables/ricio.
- 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconh entos sobre a realização das provas como justificativa o
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso ico, ainda, o candidato que:
- a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
- ção de qualquer uma das provas;
  b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja
  o previsto no edital de convocação;
  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- :
  a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, prendo em comportamento inadequado;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da idade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou vitro condidate. dade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou utro candidato; e c) Durante a realização das proyas, for surpreendido comu-
- indo-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por ito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a
- escrito ou por qualquer outro metro de Companya que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso
  Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
  no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

- o que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI DA PROVA ESCRITA 1. A Prova Escrita realizar-se—á na forma de questões com rúltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferenes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e erá feita simultaneamente por todos os candidatos.
- será feita simultaneamente por todos os candidatos.

  2. A Proxe Escrita temp oro bijetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo. 50 (cinquenta) pontos do total apontuação arbitudica porova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desess candidatos na Proxa Pécifica será-calda (PD), a nota final desess candidatos na Proxa Pécifica será-calda (PD), anos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

  2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidatos su deservada em candidatos su deservadados candidatos que será de notas entre o 5º (quinto) candidatos su deservadados candidatos que se deservadados candidatos candidatos su deservadados candidatos que se candidatos candidatos que se candi
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
- deste Edital.

  CAPTILIO XII

  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do compomento curricular. Fem por objetivo avallar o candidato so bo aspecto do conhecimento espectifica, voltado para área do componente curicular es ob a aspecto didátor-pedagógico da prática docente.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edital.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será actuado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de comocação para a referida prova.
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
  tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

  5. Atribuir-se-á nota () (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- CAPÍTULO XIII
- DA PROVA DE TÍTULOS
- DA PROVA DE TITULOS
  1. A Prova de l'Itulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
  2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.
  3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a opio da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
  4. O candidato avolvação a serão de formação de comprobatoria de comprehensiva de
- a formação académica.

  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data orrevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obitidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

  6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega dopia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Fission.
- A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o tiullo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

  9. Se diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
  instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §2 °2 °3 °40 artigo 48 da
  Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394,
  de 201/12196, e suas alterações); caso contrário, não serão
  considerados para efeito de pontuação.

  10. Não a considerado sara a cross da fituitos o curso da
- consuerados para efeito de pontuação.

  10. Não é coniderado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no MESO III do presente Edital.

  CAPITULO XV.

  DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de zero) a 100 (cem) pontos.
   2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.



documento digitalmente

- 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos
- Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didát perante a Banca Examinadora.

  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se aprovado no presente concurso o candidato que obtiver no igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métor Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova cor pondente.
- dente. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por cur conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO
- deste Edital.

  3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curs 3.1. Não é considerado para a privos de nunco o cumo de Especialização dia dos ensul, mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.

  4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa.
- Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) p da aos candidatos pretos, pardos ou indíge enas que fizerem jus a pontuação diferenciada
- ao diferenciada. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferer 4.1. Aos candiados que Tizerem jus a portuação enterer ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova ser obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciad (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar d média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e d Medodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspor dente a Prova de Titulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLACOTO

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado raduados.
- siraduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá defenda sobre o "Graduado".

  2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a dem decrescente das notas finais.

  2.1. Relacionar-se-ão candidato não aprovado pela ordem commente da inscrição contendo o primero do proceso.
- crescente do número de inscrição, conte documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de
- Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem
   A inscrição contendo o número do docu-
- 2.2. neacutian-se-a o Caniudaro ausente pela d'uteni rescente do nimero de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação e CPF.

  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade jugul ou superior a 60 (sessenta) anos com-pletos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003, alterada
- pletos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 0/11/02003, alterado pela Lei n° 14.423, de 22/07/0202 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzión pela Lei Federal n° 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 10/08/2008; d) Que tever inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governor Federal";
- d) Que obtiver major nota na Prova de Métodos Pedagó
- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita
- f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos
- g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate con

- 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea <sup>61</sup>, o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
  3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- 3.3. гата que se венение и ситети и есевенирах солзам:

  не na alinea "C, o candidato devenia: condição de inscrito no
  "Cadastro Ninco para Programas Sociais do Governo Federal";

  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá
  apresentar prova documental que comprove a condição de
  inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo
  Cadastro Unico Programas Sociais do Governo
  Cadastro Unico Programas Sociais do Governo
  Cadastro Unico Programas Sociais do G
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a co dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate

- do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate en año comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulairo de inscrição.

  4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das puições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 5. A perícia médica será realizada no Orgão Médico Otical o Estado, por especialistas na área a deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo seame.
  6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
  7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, seráo publicadas no Dário Oficial do Estado as listas de classificação geral cadas no Dário Oficial do Estado as listas de classificação geral comercial da estado se listas de classificação geral comercial da estado se finado estado se los de describados no tradares estados excluidos os candidatos no tradares.
- 7. nina do pizac escalector in teres interes, reado para cadas no Diánio Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais seráo excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inapios na inspeção médica.

  8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral. CAPITULO VID DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certual concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poderá ser promogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

  CAPITULO XVII

CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇAO E ADMISSAO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensimo convocará por meio
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
  classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
  vaga(s) oferecida(s) no certame.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
  literciardo sobre o radivado.
- nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de:
- a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
- ponente curricular objeto deste certame, informado no ário de inscrição; Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da e aceite das aulas), toda a documentação exigida para zar a admissão;
  - e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado ar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital
- Capítulo IV deste Edital.

  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as
- equências de eventuais erros cometidos por seu procurado 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das norma internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos d
- lação para a Docência. 6. As atividades de docência poderão ser executadas na na de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas artigos 75–A a 75–E da CLT. 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- :LT. são, com publicação em DOE, é 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo óragão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu o AMEXO VI destre Edital.
  8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para raba de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para publicação em DEG do AD Decisión; em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 de forentireira Senteral.
- 37 da Constituição Federal
- O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
  9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado neressário.

- necessário.

  10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

  b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de empreno núblico permanente.
- prego público pe
- emprego público permanente.

  11. O Candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

  12. O Candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado e mortu Unidade de Ensino de CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  12.1. O Edital de Convocação eser providenciado pela Unidade de Ensino ne seguinado poderá ser a composição de Cambro de CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  12.1. O Edital de Convocação eser providenciado pela Unidade de Ensino ne sponsável pelo Concurso Público e obedecerá a andem de fastificação final.
- dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.

  13.3 O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direitr decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

DOS RECURSOS

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
- dias úteis, contados do dia útil subsequente ad ue 3 (ues, dias úteis, contados do dia útil subsequente adat ad publi-cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-trônico: e054o@cps.ss.go.vb. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 054/03/2022.
- Nº 054/03/2022.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
  5. Não serão a ceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos iteras nateriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocol do recurso.
  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso.
- via DOE. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) tivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-
- relativo(s) serajao) atribuido(s) a todos os candidatos que l taram a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realiza da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabele para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, n caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo con-avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- isões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have rerações nas publicações das etapas constantes do concurso es de sua homologação. CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento ( tação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações dade de Ensino para a qual se destina o certame:
- b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docus, ainda que verificadas posteriormente à homologação ncurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos entes de sua inscrição, independentemente de qualquer do obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais veis à falsidade de declaração.
- aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
  credenciados ou recomendados e, quando realizados no extense
  sejam revalidados por Universidade ou Institutição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
  momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
  ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
  inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

  6. É de resonosabilidade de candidata acompanhas tentre

- ade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
- esconhecimento. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros ão especificados neste Edital não terá caráter oficial. ANEXO I – CRONOGRAMA
- A Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 03/10/2022 a 05/10/2022

  B. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022 a 10/10/2022
- 0/10/2022 C período de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a
- Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 17/11/2022
- /10/2022 a 1/11/12022
  F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de sultado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022
  G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de sultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e invocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 22/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos gicos: 04/11/2022 a 24/11/2022
- Pedagojcios: 04/11/2022 a 24/11/2022 I. Periodo provisel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagójcios, Prova de Titulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022 I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Dietor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 011/2/2022 a 21/11/2022
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- O candidato que não concordar com o indeferimento do lido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital)
- o presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ANEXO II ATRIBUIL (DES DU EmPIRECAD DE TRADE ESTADE ESTADE ESTADO MEDIO ETÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)

  1. responder pela aprendizagem dos alunos;
  2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento de alunos.
- aiunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos 4. estabelecer estratégias de recuperação contínua par alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos o

- alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsaveis legais se menores;

  5. cumpir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

  6. partícipar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumpir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao reintações e prazos estabelecidos pelo CETEPS;

  8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;

  10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

  11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamemto dos resultados parciais e
- izos fixados para encaminhamento dos resultados para ais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais antos solicitados:
- olicitados; colaborar com as atividades de articulação da Unidade n as famílias e a comunidade; comparecer às solenidades e reuniões de finalidade FTFC pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti
- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em hamonia com as diretizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletivo; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores doc EFFFEK
- 17. CIIII DI REDUA DE LA SALVANIO.

  OC EETEPS.
  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
  PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- - Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:
- rortador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do dipl curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- quadrado na titulação "licenciado
- Portador de Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito.
- Luenciatura, oe acordo com o relacionado no reguisto; Lienciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas 1 e III. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever
- em que vier a se inscreve que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível ílio no curso/área do componente curricular, relacionado na ação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivaentus, outous cursos gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 00/107/2105 ou, aída, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, epublicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia

de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação

ue invet superior, ue acturo cuiti o resculoritato in a utiliza, graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares do programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 ubblicada no DOS de 08/01/2000 (acompanhado do diplom do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, d acordo com o relacionado na titulação graduado, em compone

te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "gradu Portador de:

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia el superior desde que previsto no requisito, em compone icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÕE
2) REQUISTOS DE TITULAÇÕE
2) REQUISTOS DE TITULAÇÕE
de Comércio Internacional(ADMINISTRAÇÃO): Administração
de Comércio Internacional(ADMINISTRAÇÃO): Administração
Administração — Habilitação em Administração Geraļ Administração
Habilitação em Administração Geraļ Administração
Habilitação em Administração Geral Administração
Habilitação em Administração Geral Administração
Habilitação em Comércio Exterior, Administração
Habilitação em Comércio Internacional: Administração
Habilitação em Gerafico de Negodos; Administração Habilitação em Regido de Negodos; Administração Habilitação em Regido de Informação; Administração — Habilitação em Regido de Informação; Administração — Habilitação em Regido de Informação; Administração — Habilitação em Regidos de Informação; Administração de Negodos; Clinicas Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negodos; Administração de Regidos; Clinicas Administração de Empresas e Negodos; Clinicas Administração de Fingresas e Negodos; Clinicas Administração finação Enfração nistrativas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas con Enfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Tecnologia em Comércio Enterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logistica; Tecnologia em Gestão Exterior; Tecnologia em Gestão Engresarial - Enclosque em Gestão Empresarial - Enclosque em Gestão Empresarial - Enfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Martéterig e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Martéterig em Legotica; Tecnologia em Logistica en Tecnologia em Logistica; Tecnologia em Logistica;

Logística Empresarial; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Comércio internacional
Conceitos;

- Inconterms Documentação de exportação e importação;
- Processos de embarque e desembarque de mercadorias
- viços. Seguros Tipos; Aplicabilidade;
- Elementos básicos.
   NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- ração Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento dos Empregados Públicos do Ceeteps;
- Deliberação Ceeteps nº UZZOTI INDUM C. 1.95. Liplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- nal LDB: ionai – LDB; Resolução CNE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curriculares onais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Lei de Acesso à Informação:

   Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

  Noções básicas de informática: ws, Word, Excel, Power Point e Internet.
- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
- ANEXO V CRITERIOS E PONTUAÇOES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCIGOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS 1 A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: COMITEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clarez: concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta
- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PANEIAMEMTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (winte) pontos. PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.). adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diallogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (virte) pontos;
- indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidado, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGÉM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluéncia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

  O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.
  2) PROVA DE TÍTULOS
  A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:
- - pontos, uma unica vez para cana trutio apresentado, comorne a seguir específicado:

     Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

     Mestrado: 10 (dez) pontos;

     Doutorado: 15 (quirze) pontos.

    Considerar-se-a para a Prova de Titulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do periodo de inscrição,
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- area de educição (quanto integrar a base nacional contain do sensino médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con-cura ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).
- o). ar—se—á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe dido por instituição reconhecida:
- dido por instituição reconhecida:

   Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestado diploma registrado ou certidão(certificado de conclusão;
   Cursos de especialização (lato sensu, realizado em confemidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):
  certidão/certificado de conclusão.

  Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.
- ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atende o previsto no presente Edital.

- ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- . Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo forne Jnidade).
- ração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi elo fornecido pela Unidade).
- o caso (modelo fornecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Forne (modelo fornecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

  7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

  8. Requesimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e Cipla delQ; CertidaG(Ges) de Nascimento.

  9. Cópia del Certifera (de Vacinação dos filinos, quando for

- su. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- as das páginas onde constam a identificação (fr
- CIPs, apenas das paginias unue cursania de verso de di último registro.

  11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
  13. Cópia do PIS/PASEP.
  14. Cópia do Titulo de Eelitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos das última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em día com desta de latinaria. brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estai
- 15. Copia do Certificado Militar ou comprovante de esta dia coma so birgações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
  17. Cópia adenticada dos documentos que comproven requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscriçõe ploma, ou na fatal deste, o Certificado de Conclusão, regis no respectivo conselho, especializações, comprovante do meriência)
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Ban
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- recinco em Enfermagem:

  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigadorão contra difleria, têtano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portana 3214, de 8006/61978 do Mho e suas atualizações.

  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) competivel com a formação solicitada no requisito de titulação.

  20. Quando se tratar de componente.

- no requistio de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação
  Física (Base Nacional Comum Curricular):

  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

  FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA TAQUA-
- RITIM
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE R, EDITAL Nº 022/08/2022 PROCESSO Nº CEETEPS—PRC-2022/33533 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- PORTARIA DO DIBETOR DE FACULDADE DE IEL-NULUULAN 12 12.0 DE 2009/2022.

  O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUIARTINNOA, de cidade de TAQUIARTINNOA, de cidade de TAQUIARTINNOA, de cidade de TAQUIARTINNOA (CARLORI CARLORI CARLOR
- Titulares: CREDIANO MARIA DE SOUSA, RG.: MG14785254, D
- erviço MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, RG.: 16911077–1, A
- TATIANE ROBERTA DOS SANTOS PIRES LORANDO RG 33615194–9. Agente Técnico e Adminis
- Suplentes: -ARILSON ROGE LAMAS, RG.: 45536406–0, Agente Técnico
- ministrativo PATRICIA GONCALVES PRIMO, RG.: 19526515–4, Professor
- Ensino Superior

  CRISTIANE APARECIDA DIAS, RG.: 32660671–3, Age
- FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA TAQUA
- RITINGA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 022/08/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-
- RIUR, EUDIAL TO 2022/33533

  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

  O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
  PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decrete
  rº 60.449, de 1505/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
  meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDAD

  ANA COMISSÃO ESPECIAL DE A CINCARDIMACA de A cidade de TAQUIDATINOA DE TECNOLOGIA TAOUARITINGA, da cidade de TAOUARITINGA DE TEXNOLOGIA TAQUARTINOSA, da cidade de TAQUARTINOSA, de cidade de FAQUARTINOSA, designada conforme Portaria do Dietor da Unidade de Ensino nº 120, nos termos da Portaria (EEFEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOG de 150/120/15, republicada no DOG de 150/120/15, republicada no DOG de 100/120/15, perublicada no DOG de 100/120/15 perublicada no DOG de 100/120/15 perublicada no DOG de 100/120/15 e alterada pela Deliberação (EEFEPS n° 24, de 13/08/20/15, publicada no DOG de 100/120/15) e alterada pela Deliberação (EEFEPS n° 24, de 13/08/20/15, publicada no DOG de 100/120/15, de material de autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00/020 (Deparcho do Governador de 13/08/2022, publicado no DOG de 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições de Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Publica para expendente activação de Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Publica para expendente mediatra activação de Constante do Publica para expendente activação de Publica para expendente activação de Publica para expendente activação de Publica para expendente activaçã ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensinc Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

- O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e mtidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: PROJETO DE AGRONEGÓCIO II CURSO: AGRONEGÓCIO ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA/PRODUÇÃO ANIMA
- TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS
- SIONALIZANTE
  CARGA HORÁRIA: 2
  PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
  QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1
  CAPÍTULO I
  DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
  n° 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, e pelo
  Regimento das Faculdades de Tecnologia FATECS, aprovado
  no ámbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS n° 31, de
  27/09/2016, publicado no DEG de 17/01/2017.
  2. A admissão non reste Concurso Público será regida pela
- 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

  2. A admissão por este Concurso Público seá regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementar no vedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementar no 12.04 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

  3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulação por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulação por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos por candidatos por candidatos com deficiência, nos temos de 141 de cabulações por candidatos por ca
- da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, do 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de

- 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
- VI deste Edital.

  4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Esta companhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Esta DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursos) do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursos).
- do Potral de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico. sapoub) e do Centro Estadual de Educação Tecnofogica Paula Souza CEFIEPS (www.cps.sp.gow.br., clique em Fater \> Concursos \> Faters \> Concursos Públ. Docente \> Em Andamento \> Em Andamento \> Concursos \> La datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atúvidades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

  6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admirtido as se definidas no artino 55 do Reminento das Equidades (da Sour Sour).
- efinidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de ia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO II deste Edital).
- As funções docentes obedecem aos princípios de integra ção de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua combosinación por estado en combos de CAPÍTIII O II
  - DOS REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- Os requisitos do emprego público permanente de de Ensino Superior constarão do ANEXO III do pre
- Edital.

  1.1 As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensinc Superior de Graduação CESU.

  2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.

  2. APT UP. D. S. APT UP
- TIII O III
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 
  1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34.13 (trinta e 
  quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, 
  da Escala Salaria — Profescor de Irsinio Superior, a que se refere 
  a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/20/2.

  2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, 
  acrescida de 50% (cínquenta por cento) de hora-atividade 
  referente ao hiemen de aulas efetivamente ministradas.

  3. Para efeito de cáculo da retribuíção mensal corresponente às horas prestadas, o mês seci considerado como tendo 
  4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título 
  de aproses emanas (amuserado).

- 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- ibuição de autus, tros processores per a constituída de, no mínimo, 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, (duas) horsa-sula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecidad lo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

- DAS CONDICOSE INSCRIÇUES

  1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições ababxo discriminadas, aquando da admissão:

  a) Ser brasileiron nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

  b) Se estrangeiro posquir o Resistro Nacional Micratório.
- b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
- (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- toral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obri
- ao emprego;
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servici
  público, no período de S /cioco a 1000. , no p período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-ne disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest
- tal;

  i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes
  CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número
  cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

  2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- poderá alegar desconhecimento.

  3. O candidato deverá ler todas as instruções estipulac neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o resporsá pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

  4. As inscrições serão deferdas ou indeferidas pela Com são Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos term do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 92/15, alterada po Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (tro
- 4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica levará em consideração os princípios de moralidade e de impes
- soalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame. 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 06/10/2022 até às 23h59 de 20/10/2022.
- 5 1 Δ critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe
- lerão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

- 6. Para se inscreveç o candidato deverá: a) Acessar o site www.orsp.agoubr; b) Clicar em Fate \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. Docente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrições Abertas; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior ecorrespondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer uplosad de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declara-se preto ou contra canter o da utilização da cistoma da construição diference. pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
- CNP
- eq (link do currículo Lattes) atualizado; h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento n) recoiner a taxe e inscrição no valor de Rs 10-5,3 ucelos e cinquenta centavos), junto ao Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897–X, Conta Corrette nº 10.08.72—2, ou via chave PK (NP): 62.823.257.0001–09, a titulo de ressarcimento de despesas com material e seviço; 0), Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

  6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrições.
- da taxa de inscrição, o candidato deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br
- b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

- 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 7. Não será acesta a inscrição realizada por qualquer outra no uvi año asepecificada neste Edital.
  8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no unlário antes de finalizar a inscrição.
  9. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-corrigir ou alterer informações, bem como acrescentar ou stítuir os documentos encaminhados. A exceção se dará na correção das informações a que se referem o item deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes item 14.2.
- 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino nao se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
  a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido:

- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

- c) Deuar de atender aos procesimientos para inscriça ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação, e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-n em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação referencias condições, de forma a permitir a identificação
- i ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588. de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- smulário de inscrição.

  13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimende requerimento própiro, endereçado a Comissão Especial de nocuso Público responsável pelo certame.

  13. 1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este fim, de adulto responsável pelo guarda.

  13. 2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criana deverão constar do requerimento.

  13. 3. Não haverá compensação do tempo de amamentação m favor da candidata.
- or da candidata
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará mente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo edada neste momento a permanência do adulto responsável or sua guarda.
- sua guarua. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali zada a com até 2 (dois) dias úteis antes da realizaçã 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamen tação do filho
- nte a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Públ. Docente; o). Docerne, c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- rmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de titidade com foto do adulto responsável por sua guarda no orrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
- para o e-mail f022dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE
- IAR DURANTE AS PROVISS CUNCURSO PUBLICO DUCLENT 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poder requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
- sido eliminado do certame.

  14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais icadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá:
  a) Acessar o site www.cps.sq.ovbr;
  b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Públ. Docente;
  c) Fazer o download do arquivo correspondente ao re rimento de Correção das Informações Pessoais, e preench
- as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
- identificação oficial que contenna a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f022dir@cps.p.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
- 022/08/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidat 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por car rá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a p scrição. As demais inscrições serão indeferidas.
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

- valor da taxa de inscriçao, desde que atentua, cumulatuvamente aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontral regularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós—graduação 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salárior.
- imos, ou esteja desempregado.

  2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar
- taxa estipulada para inscrição
- taxa estipulada para inscrição.

  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que compror a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vez em um periodo de 12 (doze) meses.

  3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertu do periodo de inscrições para que o candidato protocole pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, jum mente com a documentação comprobatória fundamentan o pedido.
- 3.1. Os pedidos de reducão ou isenção da taxa de inscrição Ja de Josephilos de le redução do 13/10/2022 a 05/10/2022
   Para realizados no período de 03/10/2022 a 05/10/2022
   Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição andidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso
- Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-to de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê— om as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
- реговить образовать сарітию; реговиться обрів da documentação para o e-mail (1022dir@cs.ps.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 022/08/2022. e o item 5 do presente Capítulo

- 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-
- crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes docum 5.1. Quanto à comprovação da condição de estud de um dos seguintes documentos, para redução da tax
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ino pública ou privada;

  b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente.
- dade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste ítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por ito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- . Quanto a comprovação da qualidade de doador de , para isenção da taxa de inscrição
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
  a) No mínimo, 3 (très) documentos expedidos somente por
  órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
  stado ou Municipio que comprove a doação de sangue do
  candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição,
  6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os
  pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao
  federiemento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da
  relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) de
  relação dos pedidos deferidos e indeferidos centro de 15 (cinco) con considera o comprehense. dias, contados do início do período reservado para o recebimer
- uras, contratos do infrator de periodo reservado para o recebiniento to das inscrições.

  7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá
- No caso da solicitação ser interentad, o candidado userva ceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do iodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
   8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1. U candidato que nao concordar com o indeferimento do pedido de redução/isseção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o litem 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
  8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1022dir@cps.sp.govbr, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-
- SO PÚBLICO EDITAL Nº 022/08/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 8.3. O Candidado tomará connecimento do resultado o ocursor via e-mail.
  8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
- terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude or qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada paste Capítulo.
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu lação da inscrição e dos de
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isseção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.
- ra proceder ε DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DEFICIÊNCIA Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso ob A. Ass calducatos com oeticierica, que pretendemi azer un esta perrogativas que lhe são facultadas no iniciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 363, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 4/10/2013, é asequrado o direito de inscrição no presente Corcurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

  2. Para lims deste Concurso rúbilico, consideram-se pessoas

- 2. Ivara Inis deste Concurso Pubnico, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadarm nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141/02013.
  3. De acordo com a deficiência, o aciga didato poderá indicas ajudas tércinicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.
  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da increião no Concurso, quando a contar da data de início da increião no Concurso, quando a contar da data de início da increião no Concurso, quando a contar da data de início da increião no Concurso, quando a contar da data de início da increião no Concurso, quando a contar da data da fundo esta de contra da data con fundo a contrar da data contrar da c realização das provisa4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a 
  contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a 
  deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) 
  ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a 
  deficiência for permanente ou de longa duração), a destanou o tipo de deficiência e o seu gran, com express referência ao 
  Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura 
  co carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

  5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função 
  da deficiência, quanto tempo adicional necestiarão condidato 
  para a realização das provas previstas no certame.

  6. O candidato com deficiência visual indicará:

  6.1. A confecção de provia em Braile ou ampliação, ou a 
  eltura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de 
  computador com software de letlura de tela évou ampliação, ou 
  a 
  eltura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de 
  computador com software de letlura de tela évou ampliação, ou 
  6.2. A necessidade de fiscal para auxillá-lo nas provas 
  como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que 
  prova seja gravaça, a film de apurar, em grau de possível recurso, 
  prova seja gravaça, a film de apurar, em grau de possível recurso,

- rova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso ventual falha do servidor.
- como teuto. Protecia, antual, eticaniuntar soficiale por la que a priva seja gravada, a film de a puraz em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.

  6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, seráo oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas tambiém em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar—se de soroban.

  6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, cerão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial ampliada, serão oferecidas prova especial ampliada, perão do baixa visão) que solicitarem prova especial pro meio de utilização de software, deverão indicar software gratura.

  7. O candidato com deficiência suditiva indicará:
  7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apuraç em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

  7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

  8. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de a prova edemais instalações relacionadas ao Concurso Público.

  9. O atendimento às condições especiais pleiteades para a realização das provas ficará silectos a condições especiais pleiteades para a realização das provas ficarás silectos as condições especiais pleiteades para a realização das provas ficarás silectos as conduções especiais pleiteades para a realização das provas ficarás silectos as conduções especiais pleiteades para a realização das provas ficarás silectos as conduções especiais pleiteades para a realização das provas ficarás silectos as cond

- demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

  9 o atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à amálise da razoobilidade do pedido.

  10. A Unidade de he sinno providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência.

  11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.